

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 195

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.851/2024, de 10 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2256.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2204.2204 - MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de outubro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 918/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, IELMA DE SOUZA GOMES do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I – CENTRO EDUCACIONAL HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO JÚNIOR da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 919/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABRICIO AMARO SOUZA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 920/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREA FREITAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 921/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA BORGES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 922/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços, referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) como responsáveis pelo recebimento de obras, materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles(as) e suas funções respectivas:

NOME	FUNÇÃO
Felipe Tales Palhares de Melo	Presidente
Simone Feitosa Coutinho	Membro
Edicarlo Rosendo Inácio	Membro
Jackson de Freitas Pinheiro	Membro
Wanderson Vieira da Costa	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 923/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

Nomeia membros para Comissão Especial de Licitação, criada pelo Decreto 1.138/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos, como também o Decreto Municipal Nº 1.138/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

José Caio Siqueira Barbosa - Presidente;

Maria Conceição Silva de Moraes – Membro;

Marcos Antônio Campos – Membro e Presidente em substituição;

Pedro Laurindo de Sousa – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.278/2023 - GP, de 25 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 924/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEX JÂNIO BARBOSA AGOSTINHO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 925/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANDREZA LAURYANE LEITE MARTINS do cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 926/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015 e em especial a Lei nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ADRIANO NUNES DE QUEIROZ do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 927/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO NUNES DE QUEIROZ para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 928/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015 e em especial a Lei nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREZA LAURYANE LEITE MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 929/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA REBEKA SIQUEIRA VIANA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 930/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 931/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FABIANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 932/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCELO HENRIQUE DO CARMO DE FARIAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 933/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. DOM JOAQUIM DE ALMEIDA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ABYLENA CASSIANO NUNES AMARO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 935/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARLETE DE MOURA ROLIM para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 936/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DANIELLE SILVA DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 937/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 81/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ CAIO SIQUEIRA BARBOSA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 938/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ CAIO SIQUEIRA BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024

Processo nº 4801/2024

Adesão Nº 013/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2023 do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 04101.049758/2022-38 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

CONTRATADA: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.060/0001-30, com sede na AV. Cel. Frederico Lundgren – Casa Caiada – Olinda/PE, Nº 159

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2024 até o dia 09 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O mencionado Termo encontra respaldo jurídico no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, bem como no Contrato Administrativo nº 326/2023, e de acordo com os ditames do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2 0 0 5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTENCIA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 –

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros

serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 -

MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE

DESPESA 3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 0 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de

terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de

terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024

EDVANIA FREITAS DE LIMA

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE

OLEDSO MANOEL LEAL DE MESQUITA

O M LEAL DE MESQUITA

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONTRATADA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.281.458/0001-78, e-mail: RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, Nº 1150, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL/SC

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023. Lei Orçamentária Anual – LOA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE

DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE

DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.070.939/0001-56, e-mail: fldmstore@outlook.com, sediado(a) na: R EURIPEDES TAVARES, Nº 312, TAMBIA, JOAO PESSOA/PB

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023. Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo 4195/2023
 Pregão Eletrônico Nº 024/2023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATADA: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.115.345/0001-53, sediado(a) na R FORNACIARI, Nº 82, CAICARAS, BELO HORIZONTE/MG
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.
 EDVANIA FREITAS DE LIMA
 Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo 4195/2023
 Pregão Eletrônico Nº 024/2023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001-82, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, sediado(a) na AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.
 EDVANIA FREITAS DE LIMA
 Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 4195/2023
 Pregão Eletrônico Nº 024/2023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.677.622/0001-99, e-mail: comercial@engsolucoes.com.br, sediado(a) na ST SHIN QL 1 CJ 7 LT 6, Nº S/N, LAGO NORTE, BRASILIA/DF
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.
 EDVANIA FREITAS DE LIMA
 Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 4195/2023
 Pregão Eletrônico Nº 024/2023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATADA: EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.208.638/0001-07, e-mail: effcomercio@gmail.com, sediado(a) na AVENIDA CONSELHEIRO MOURA, Nº 102, CENTRO, ALAGOINHAS/BA
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.
 EDVANIA FREITAS DE LIMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Responsável legal da CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
(Republicado por Incorreção)**

Processo nº 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.779.785/0002-08, e-mail: licitacoes@prototype3d.com.br, licitacoes02@prototype3d.com.br, endereço AV OCEANIA, Nº S/N, IGUAPE, ILEUS/BA

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219-REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Responsável legal da CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
(Republicado por Incorreção)**

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 através da Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONTRATADA: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.914.417/0001-59, e-mail: conectagestaopublica@gmail.com, sediado(a) na RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 281, CENTRO, SAPIRANGA/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.219-REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Responsável legal da CONTRATANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 035/2024, no modo de disputa ABERTO, MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 23/10/2024 às 11:00 hs, cujo objeto é a aquisição para MEDICAMENTOS EM GERAL, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2024.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA

Agente de Contratação



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br